



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 344 / 23

CARLOS
TICIANELLI

Assunto: Criação de Ponto de Plantão de Fiscalização e Emissão Da Autorização para entrada e circulação e estacionamento de ônibus e micro-ônibus no município – Lei 117/15.

Ref:

Bertioga, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário
[Assinatura]
No exercício da Presidência

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na 32ª SO,

realizada em 21.11.23

SEM adendo

Presidente

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Este vereador foi procurado por diversos comerciantes do município solicitando que seja feita gestão junto a Secretaria de Turismo e Cultura para que a autorização de entrada circulação e estacionamento fornecida aos ônibus e micro ônibus seja flexibilizada, uma vez que eles vêm ao município trazer turistas e muito deles desconhece a legislação, e por não ter mecanismo da administração pública para emissão da autorização nos finais de semana os condutores que desconhecem a legislação são pego de surpresa e todos são prejudicados.

Tendo em vista que sem a autorização emitida pela Secretaria de Turismo e Cultura os veículos têm expressamente vedada sua permanência nas dependências do município, acarretando além da multa de 1000 UFIB's a remoção do veículo para o pátio de apreensão de veículos. Penalizando ainda na mesma multa o estabelecimento de hospedagem que receber o veículo sem a devida autorização. Conforme § 1º do artigo 15º da Lei 117/15. Trazendo diversos transtornos psicológicos aos turistas e financeiros aos proprietários dos veículos e aos comerciantes do município.

Sendo assim, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Caio Matheus junto a Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Segurança que realizem estudos para criar um Ponto de Plantão para Fiscalização e emissão de Autorização dos veículos, ônibus e micro ônibus que desejam entrar ou que já estejam nas dependências do município, flexibilizando e oportunizando a emissão da autorização antes de aplicar a pesada multa, assim evitando os transtornos psicológico e financeiro garantindo a dignidade a todos.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Segurança e Mobilidade.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador